

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

DATA: 04/11/22

PARECER CEE/CES n.º 84/23

APROVADO EM 12/09/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba II, da Unespar.

RELATORA: RITA DE CASSIA MORAIS

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/05/23 até 05/05/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 666/23 (fl. 446), e Informação Técnica n.º 72/23-CES/Seti (fls. 443 a 445), ambos de 04/09/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, mediante Ofício n.º 302/23 Unespar/Reitoria, de 03/11/22. (fl. 03).

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranaíba, na Rua Pernambuco nº 848. O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18. O credenciamento da Universidade foi obtido por meio Decreto Estadual nº 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/18 até 05/12/26.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 3631/08, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/10/08.

b) Portaria Seti:

-última renovação de reconhecimento n.º 061/2020, DOE de 13/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 48/20, de 17/03/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 06/05/19 até 05/05/23. (fl. 356)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, ofertado no *campus* Curitiba II.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Tendo em vista que o curso não possui CPC Conceito - Preliminar de curso em razão da não inclusão do curso no Exame Nacional de Estudantes (Enade), à fl. 03, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 134/23 de 19/07/23 (fl. 394), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta por Leandro Ernesto Maia, Doutor em Música pela *Bath Spa University*/Reino Unido e Professor do Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação –CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, entre 26/07/23 a 28/07/23, elaborou e anexou relatório, às folhas 396 a 434. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 425 a 434, as quais transcrevemos:

### **DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- O Curso de Bacharelado em Música Popular, situado no *Campus II* - Curitiba - UNESPAR goza de uma excelente equipe na execução das políticas educacionais, dada a presença de serviços como CEDH (Centro de Educação em Direitos Humanos), DIVAS (Divisão de Assuntos Estudantis), incluindo apoio a situações de risco social e outras iniciativas de atendimento à comunidade universitária, tornando as políticas educacionais efetivas no *campus* e próximas à comunidade que o frequenta.
- É notável o empenho, o engajamento da Direção do *Campus* e das instâncias gestoras com o atendimento das demandas e desafios expressos pela coordenação do curso. Há entendimento e acolhimento à área, ainda recente e em constante transformação no âmbito do ensino superior.
- Cabe mencionar a maneira como o TCC é trabalhado no curso, ao longo de dois anos, preparando os alunos para pesquisa e reflexão no âmbito científico, social e cultural. Isto possibilita a qualificação de processos reflexivos, pesquisa de campo, produção textual e busca pela publicação dos resultados.
- A realização periódica de editais de atividades complementares merece destaque, pois oferece aos alunos a compreensão da essencialidade da extensão, pesquisa e prática artística como integrantes de sua formação.

### **DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- A articulação com as instâncias de políticas educacionais merecem aprofundamento. Tanto que, a partir dos encontros realizados durante o processo avaliativo, viu-se o movimento positivo por parte da Coordenação em se atualizar em relação às ações dos serviços mencionados no tópico acima, possibilitando implementar políticas públicas de forma mais efetiva no curso. A reflexão sobre política de ações afirmativas, desde o ingresso merece atenção.
- Dentre os desafios educacionais, destaca-se na Universidade a urgente implementação de sistemas de tecnologia da informação que possibilitem registros de projetos de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada. Atualmente o SIGES ainda não permite esta integração. Muitos serviços ocorrem ainda de forma manual, ainda que de maneira informatizada, mas com pouca automação, despendendo bastante tempo para sua organização e coleta, dificultando a produção de indicadores. De acordo com informado pelo Diretor de Ensino Prof. Dr. Marcos Dorigão, em breve um novo sistema - PRISMA -, em parceria com a UEM, será implementado com este objetivo. Para contornar o trâmite das informações, vale mencionar que o Coordenador do curso desenvolveu um sistema próprio, em computador pessoal, para acompanhar os projetos pedagógicos vigentes (2018 e 2023), de maneira a fazer a gestão das informações. A adoção de sistema integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão possibilitará uma série de melhorias, hoje extremamente necessárias, incluindo a automatização de processos de registro, comprovação e certificação de atividades acadêmicas em pesquisa e extensão.
- No que se refere aos aspectos metodológicos, é importante consolidar uma perspectiva sobre atividades musicais práticas, tais como ensino de instrumentos, produção fonográfica, práticas interpretativas e disciplinas afins, de modo a atender às demandas características do campo de música popular, que se distinguem de outros campos de ensino de música. Deve-se ter em mente que, de um lado, o paradigma das aulas individuais de instrumento não

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

é vigente como nos tradicionais bacharelados em instrumento musical, e de outro, turmas muito grandes inviabilizam o atendimento aos alunos, provenientes de diferentes bagagens e experiências musicais, mais ou menos sistematizadas em relação a estes estudos práticos. Neste sentido, turmas muito numerosas de instrumento, prática de estúdio e práticas interpretativas, entre outras disciplinas equivalentes, podem prejudicar estas atividades em que é necessário imersão e incorporação de novos elementos ao repertório musical, técnico e corporal.

### **DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Sugere-se ao Curso considerar a adoção de políticas afirmativas, tais como percentual de reserva de vagas para o ingresso de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência (PCDs) ([link](#)), desde seu ingresso, a partir dos aprovados com nota mínima exigida no Teste de Habilidade Específico.

- Recomenda-se a implementação e adoção de novo sistema de registro acadêmico.

Segundo informações da PROGRAD, o aplicativo PRISMA está sendo desenvolvido e será implementado em breve.

- Sugere-se que as aulas de caráter prático (instrumentos, produção fonográfica e afins) sejam ofertadas em turmas reduzidas, de no máximo cinco alunos. Este procedimento, também presente nas falas dos discentes que mencionaram a dificuldade com turmas grandes e horários divididos, permitirá o atendimento aos alunos de Música Popular provenientes de diferentes bagagens, experiências musicais e níveis diversificados de sistematização do conhecimento.

### **DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- O corpo docente do Curso de Bacharelado em Música Popular consiste em seu ponto mais forte e de destaque. É composto por profissionais extremamente qualificados e de trajetória artística e acadêmica de referência.

### **DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Conforme observado, é proporcionalmente significativa a acumulação de funções administrativas e atuação em outros cursos de graduação e pós-graduação por parte dos docentes efetivos, diminuindo sua atuação em sala de aula e projetos específicos ligados ao campo da Música Popular.

- Ao comparar os projetos pedagógicos de 2018 e 2023, verifica-se o decréscimo de docentes efetivos e a falta de reposição de vagas relacionadas à aposentadoria. Isto impacta essencialmente num Curso como Música Popular, em vários aspectos: a importância da diversidade de áreas de atuação dos professores (criação, produção, diversidade de práticas musicais, teoria, musicologia e etnomusicologia) é elemento fundamental para o acolhimento e compatibilidade com o perfil dos discentes e profissionais do campo. Comparativamente, é visível o decréscimo de ofertas de disciplinas práticas e a alteração dos percursos acadêmicos em função destes fatores ligados aos recursos humanos e gestão universitária.

### **DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Embora obtenha-se pontuação máxima no quesito relacionado aos projetos de pesquisa e/ou extensão (2.16), cabe refletir se os projetos em vista contemplam o campo de produção em música popular em suas especificidades sem deixar lacunas significativas. Ainda que 100% dos professores efetivos atuem com projetos, é perceptível a necessidade de maior prática musical e produção artística entre os projetos, possibilitando a realização de eventos, produções, gravações, espetáculos, séries, circulações e outras práticas ligadas ao campo profissional e o desenvolvimento de práticas de pesquisa em música popular especificamente. Este fato foi mencionado também por discentes e docentes.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

- Se o PPC 2018 ainda não abarcava a curricularização da extensão de forma institucionalizada e pouco orientava sobre projetos e atividades, o PPC 2023 integraliza a extensão no currículo por meio de disciplinas de extensão e cultura, agrupadas em Projetos de Extensão e Cultura, somando 240 horas equivalentes ao percentual de 10% exigido pela legislação. A sua implementação ocorrerá por meio de “disciplinas extensionistas (ACEC), que serão determinadas por projetos pré-aprovados na Divisão de Extensão e Cultura, dar-se-á juntamente com as disciplinas obrigatórias” (PPC 2023, p. 38). O PPC estabelece três eixos básicos: I - *Produção de Espetáculo Musical*; II - *Produção de um Registro Fonográfico*; III - *Oficinas de Ensino/aprendizagem de Instrumentos Musicais e/ou construção de Instrumentos Musicais*. Recomenda-se enfaticamente a elaboração de diretrizes e eixos para os Projetos de Extensão e Cultura de I a IV, conforme estabelecido nas páginas 40 e 41 (PPC 2023) e que se corrija a menção aos Projetos de Extensão e Cultura V e VI na página 33 (PPC 2023) e a carga horária dos projetos I a IV. É fundamental, ainda, explicitar de que forma ocorrerá a distribuição dos temas/eixos, de modo a possibilitar que os alunos tenham contato com a diversidade de temas abordados e a possibilidade de turmas compartilhadas por professores efetivos e temporários, dentre outras questões pertinentes. A participação discente será fundamental para esta formulação.

- Considerando-se a integralização da extensão e a demanda pela gestão de mais projetos de pesquisa e extensão frente à crescente atuação docente em atividades administrativas e de gestão universitária, é fundamental a reposição de cargos efetivos e a substituição a cargos temporários por efetivos. Isto possibilitará o oferecimento equânime de todas as dimensões do curso.

### **DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

- A localização do Campus II, antiga FAP, é privilegiada pela região central da cidade, com a possibilidade de atendimento a pessoas provenientes de várias localidades.

O prédio está recebendo melhorias de acessibilidade, tais como a instalação de elevadores.

- O quadro técnico administrativo é qualificado, atuante e colaborativo, contornando eventuais dificuldades ocasionadas pela readequação de espaços e viabilizando as atividades acadêmicas com proatividade.

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Possivelmente devido aos ajustes e adequações decorrentes de problemas estruturais no bloco anexo e obras ainda inconclusas, espaços para orientação, convívio e planejamento estão comprometidos.

- No âmbito das bibliografias previstas no PPC, a amostragem realizada aponta para a necessidade de revisão e atualização, tendo em vista o significativo número de obras não disponíveis na biblioteca.

- Dentre as fragilidades, encontra-se o estúdio de gravação, que necessita tanto de quadro técnico, como a troca de forro acústico, desinsetização e aquisição de equipamentos (ver item 3.8)

### **DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Recomenda-se a ampliação do tratamento e isolamento acústico para as salas do piso superior, adjuntas à excelente Sala 3, assim como a qualificação do Auditório situado no andar térreo, em termos de sonorização e iluminação.

- Cabe destacar que, a partir da integralização da extensão através das ACEC e Projetos em Extensão e Cultura, será urgente a disponibilização de mais espaços, incluindo espaços para realização de espetáculos, gravações e construção de instrumentos, conforme previsto no PPC 2023. (vide item 3.8)

- Sugere-se a revisão das bibliografias indicadas no PPC, considerando obras que não estão na biblioteca, seja adquirindo obras para o acervo, seja

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

substituindo por outros trabalhos na biblioteca ou disponibilizados na internet com links atualizados e acessíveis. Cabe sugerir a inclusão de autores fundantes do campo de música popular, tais como autores ligados à International Association for the Study of Popular Music (IASPM), tais como Philip Tagg, Simon Frith, Keith Negus, Richard Middleton, Michael Moore, ou ainda os estudos de Kofi Agawu sobre escrituras não-europeias, Lucy Green e seus sucessores a respeito de epistemologias e dos processos de ensino e aprendizagem em música popular.

### VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4.15
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4.64
Dimensão III Infraestrutura	2.52
<b>CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)</b>	<b>3.81</b>

Considerando-se a previsão de realização de arredondamento conforme previsto no Anexo II - Planilha de Auxílio para Cálculos do Avalia Cursos e considerando as melhorias estruturais em vista para 2023, o avaliador indica o arredondamento para Conceito 4.

### PARECER AVALIATIVO FINAL:

**Esta comissão entende que a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Curitiba II atende de modo BOM, as demandas para a oferta do Curso de Bacharelado em Música Popular, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.**

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso Bacharelado em Música Popular ofertado pela UNESPAR, para fins de Renovação de Reconhecimento é de: **4 – CONCEITO: BOM.**

A Unespar por meio do Ofício n.º 165/23, de 29/08/23, (fl. 436 a 440) encaminhou a manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Considerando o parecer do perito Leandro Maia que se lê no protocolado 19.686.503-9, referente à renovação do reconhecimento do curso de Música Popular (bacharelado) da UNESPAR, campus de CURITIBA II, e ainda considerando o pedido da PROGRAD de uma manifestação do colegiado, foi feita uma análise preliminar baseada em aspectos estruturais do novo currículo, que foi discutido amplamente no NDE e posteriormente apreciado no colegiado. Seguem-se as observações, a saber:

1. No Relatório de Avaliação do curso Música Popular - 2023 lê-se a seguinte análise, no campo V Avaliação por Dimensão, no tópico 1.6 - Estrutura Curricular:

*Comparativamente, o curso necessitou reduzir suas ofertas de disciplinas em função da lacuna de vagas docentes, assim como redimensionou os percursos formativos bem resolvidos e esquematizados no PPC anterior. Os eixos relativos às práticas e criação, típicos da área de Música Popular, perderam*

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

*intensidade frente às demandas relativas a questões de infraestrutura, projetos e ofertas de disciplinas.*

Justificamos esta observação explicando que o NDE do curso, ao estudar a inclusão de Atividades Complementares de Extensão e Cultura (ACEC) no currículo, analisou e considerou como melhor solução reduzir o quantitativo obrigatório de créditos de disciplinas de natureza optativa para disponibilizar carga horária para o quantitativo obrigatório de créditos dos projetos de extensão e cultura. Em números, 270 horas das disciplinas-projeto ACEC saíram do quantitativo necessário ao cumprimento de créditos de disciplinas optativas, como era no PPC 2018. Desta feita, as disciplinas optativas indexadas de 1 a 8 que potencialmente podiam ser ofertadas passaram a ser ofertadas de 1 a 6 ou 1 a 4, dependendo do caso, de acordo com a disponibilidade de professor do colegiado.

Efetivamente, com o início dos projetos de ACEC, a partir do terceiro ano, as atividades do alunado junto a membros da comunidade externa, basicamente composta de estudantes do ensino médio, explorarão as temáticas de atividades típicas do músico popular, isto é, preparação de shows musicais e/ou registro fonográfico de composições musicais para trilhas de cinema, para teatro e dança, ou registro de compositores populares que não têm acesso aos meios de registro sonoro.

Assim, entende-se que não haverá prejuízo quanto aos percursos porque as atividades práticas serão direcionadas a projetos junto à comunidade externa.

2. No campo V Avaliação por Dimensão, no tópico 1.10 - Metodologia(s) de ensino para todos os demais cursos, exceto os da área de saúde:

*No cruzamento de informações colhidas nos encontros com estudantes e colegiado, houve questionamento sobre a realização de disciplinas de componente essencialmente prático, sendo manifestado por unanimidade dos estudantes e parte dos docentes de que o curso tem o potencial e a necessidade de oferecer mais prática musical e artística. Eis um exemplo da maneira como a relação entre carga horária dos professores e estrutura física tendem a impactar nas metodologias de ensino e aprendizagem.*

A demanda do alunado por mais prática artística será atingida com a realização dos projetos ACEC recuperando um equilíbrio entre o estudo do fazer musical e o estudo de relações sobre a música, estes próprios da natureza das ciências humanas. No tocante à disponibilidade horária dos professores, esta demanda será crucial no momento em que os projetos de extensão forem colocados em prática demandando as 270h de atividade ao longo de um ano.

3. No campo V Avaliação por Dimensão, no tópico 1.18 – Atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes - atividades complementares:

*Os percursos formativos, no atual PPC, conforme informações do NDE e Colegiado, assim como análise dos PPCs, reduziram sua diversidade para basicamente dois eixos: musicologias e prática musical. Conforme manifestado por estudantes, existe a expectativa de maior atuação em eixos como criação e produção musical/fonográfica. De acordo com as informações, tais disciplinas - sobretudo de práticas coletivas - encontram-se no rol das ACECS, mas encontram dificuldade de oferta em função de infraestrutura, equipamentos e número de alunos por turma exigindo agrupamentos mais reduzidos para possibilitar melhor atendimento aos alunos.*

A redução de quatro percursos ênfase (Instrumento/Canto; Composição/Arranjo; Música e Tecnologia; Musicologias) para apenas dois está intimamente ligada à disponibilidade do atual corpo docente efetivo. E

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

no tocante à demanda do alunado por mais prática artística, esta será atingida com a realização dos projetos ACEC, reforçando-se que esta implementação demandará a abertura de novas vagas de concurso para professores.

4. No campo V Avaliação por Dimensão, no tópico 1.22 - Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso:

*A infraestrutura, por exemplo, recebeu enfáticas considerações na última avaliação, sendo o ponto mais frágil. No entanto, os desafios advindos da interdição de um bloco e a necessidade de acomodar o administrativo do campus, Pró-Reitorias e outros setores, junto às estruturas acadêmicas impossibilitaram melhorias neste sentido.*

Estas considerações dizem respeito a um aspecto negativo da avaliação de 2019, ocasião em que desabou parte do forro de estuque de uma das salas do andar superior do bloco 1 de nossa sede, fato que levou à interdição do espaço que oferecia dez salas de aula, sendo uma delas a Sala de Ensaios que é adequada à prática musical, de grande importância para as atividades do curso.

5. No campo V Avaliação por Dimensão, no tópico 1.24 Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem conforme o PPC

*Para além do PPC, a Universidade apresenta desafios para o uso destas tecnologias, sobretudo no âmbito dos registros acadêmicos em pesquisa e extensão, sem cadastro unificado. Isto parece explicar, entre outras questões, a opção do Curso em integralizar a extensão através de disciplinas de graduação, únicas atividades informatizadas e que possibilitam a sistematização e coleta de dados com agilidade através do SIGES.*

Segundo informações da PROGRAD, a UNESPAR conta com o SIGES como sistema de gestão do ensino e outros aplicativos paralelos para administração das informações dos estudantes e neste momento encontra-se em desenvolvimento, em parceria com a UEM, um novo sistema de gestão acadêmica, que tem por objetivo ampliar a possibilidade de integração das diversas atividades desenvolvidas pela comunidade acadêmica.

6. No campo V Avaliação por Dimensão, no tópico 1.42 Formação interprofissional e/ou interdisciplinar do estudante

*Há, ainda, pouco incentivo e integração de disciplinas e perspectivas interdisciplinares no PPC, considerando-se a potencialidade da área de música popular, sua centralidade na indústria criativa e interação com outras artes e áreas do conhecimento, envolvendo publicidade, cinema, audiovisual, dança e outras produções, sobretudo em política e cultural.*

A integração com as demais artes, cujo ensino é ofertado pelo *campus*, ocorrerá a partir de projetos de extensão previstos no PPC 2023, quando as ações deverão dialogar com cinema, dança e teatro, a exemplo.

7. No campo V Avaliação por Dimensão, no tópico 1.43 Participação dos estudantes no acompanhamento e avaliação do PPC

*Estudantes relataram pouca participação ou conhecimento referente ao novo PPC, também não disponibilizado após aprovação. O PPC 2023 não está disponível no site.*



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

O PPC 2023 foi implantado neste ano e dessa forma apenas os alunos de 1º ano estão matriculados nele. Durante a semana pedagógica 2023, o coordenador fez uma explanação do PPC 2023 para os alunos presentes, sendo a maioria deles do 1º ano. Cabe fazer uma palestra com tema exclusivo para todas as turmas com objetivo de esclarecer as mudanças do novo currículo, apesar de que a composição da carga horária dos ingressantes até 2022, aqueles das turmas de 2º ao 4º anos, não ser objeto dessa matéria. Considerando essas demandas encaminhamos a resposta da direção de Campus acerca da Infraestrutura:

No campo V Avaliação por Dimensão, no tópico 1.22 - Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso:

*A infraestrutura, por exemplo, recebeu enfáticas considerações na última avaliação, sendo o ponto mais frágil. No entanto, os desafios advindos da interdição de um bloco e a necessidade de acomodar o administrativo do campus, Pró-Reitorias e outros setores, junto às estruturas acadêmicas impossibilitaram melhorias neste sentido.*

Quanto à infraestrutura foram realizadas obras no Bloco I, da Sede Cabral, durante o ano de 2020, permitindo sua reocupação a partir de 2021. No momento estamos em obras que visam finalizar as plataformas elevatórias do Bloco I e II, para dar acessibilidade a nossa comunidade acadêmica, também estamos realizando obras no anexo do Teatro Laboratório do Campus Curitiba II /Unespar, onde funcionam os cursos de Bacharelado em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro e Dança. Com a finalização dessas obras, os cursos citados poderão liberar espaços que utilizam no Bloco I e II, possibilitando o uso de mais espaços pelo Bacharelado em Música. Informamos que a Sala de pianos, Laboratório de Educação Musical e Práticas Musicais, passou por uma revitalização, também o Laboratório de Linguagens Sonoras e Música Eletroacústica – LiSon- ME/UNESPAR, ganhou um novo espaço e novos equipamentos. No ano de 2022, o Curso de Música Popular recebeu investimento na compra de instrumentos e equipamentos conforme lista:

### Itens

Sistema de line array ativo 1	Surdo 16 1
Mesa de som digital com 16 canais 2	Surdo 18" 2
Interface de Áudio Digital 6	Tambor de lingueta 1
Amplificador de Violão 2	Tamborim 7
Amplificador de Guitarra 2	Triângulo 7
Amplificador de Contrabaixo 2	Tumbadora 10" 1
Mesa de som Analógica 1	Tumbadora 11" 1
Projektor Multimídia 1	Ukulele Contralto 2
Agogo Duplo 7	Ukulele Soprano 2
Agogo Coco 1	Zabumba 1
Atabaque 1	Contrabaixo acústico 1
Bateria musical 1	Contrabaixo elétrico 1
Caixa malacacheta 2	Kantele 1
Cajon 3	Violão de nylon 6
Caxixi médio 15	Violão de nylon elétrico 1
Pandeiro Meia Lua 4	Violoncelo 2
Pandeiro 10" 15	Piano 1
Maracas 7	Teclado musical 1
Rebolo 45x10 1	
Repique de mão 10" 2	
Repique de mão 12" 2	

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

Diante do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação Externa e da manifestação institucional, esta CES procedeu a análise e verificou que o relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

Os esclarecimentos prestados pelo Colegiado do curso e pela direção da Unespar, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram as ações para o atendimento dos aspectos que necessitam de adequações e melhorias.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.410 (duas mil, quatrocentas e dez) horas, 20 (vinte) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento vespertino, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fl. 298)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 309 a 312, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 113 e 114, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fl. 304. Apresentou, ainda, o *link* autoavaliação institucional, fl. 92.

O curso tem como coordenador o professor Alvaro Henrique Borges, graduado em Música – Composição e Regência, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP-2005), licenciado em Música, pela Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações (UNINCOR- 2007), mestre e doutor em Música, ambos pela UNESP (2008 e 2014). Possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 372)

O quadro de docentes é constituído por 14 (quatorze) professores, sendo 06 (seis) doutores, 07 (sete) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 10 (dez) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT- 20). Do total de docentes, 02 (dois) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 372 a 374)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à fl. 87:

Ingressantes [1]		Concluintes [2]				
Ano de Ingresso	Quantidade de Estudantes	2017	2018	2019	2020	2021
2014	20	12				
2015	20		6			
2016	20			2		
2017	20				3	
2018	14					4

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤ 2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 28,72%.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso. Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

A Unespar informou o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

A instituição elencou, às fls. 309 a 312, a distribuição da carga horária de extensão no curso, com cerca de 4hrs destinadas a extensão em cada disciplina, porém na ementa de cada disciplina não foi possível identificar quais ações de extensão serão desenvolvidas.

Da análise das informações apresentadas pela IES, no que se refere à Extensão inseridas no curso, constata-se a necessidade de a Unespar demonstrar efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando a este CEE, no prazo de 90 (noventa) dias:

- a) manifestação contendo detalhamento das ações de extensão em cada componente curricular apresentado pela instituição.
- b) a atualização das ementas das disciplinas elencadas às fls. 309 a 312 do presente protocolizado, fazendo constar as ações de extensão.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente, devendo, entretanto, observar o contido no mérito deste Parecer no que refere à Extensão.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação Música Popular – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba II, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (anos) anos, de 06/05/23 até 05/05/27, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.410 (duas mil, quatrocentas e dez) horas, 20 (vinte) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento vespertino, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que:

a) no prazo de 90 (noventa) dias encaminhe:

1) manifestação contendo detalhamento da ações de extensão em cada componente curricular apresentado pela instituição;

2) a atualização das ementas dos componentes curriculares fazendo constar as ações de extensão.

b) por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

1) atenda às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que lhe couber;

2) apresente o detalhamento das ações de extensão realizadas no período em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

3) realize a solicitação no prazo determinado na legislação, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Rita de Cassia Morais  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES